CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Manhumirim

RESOLUÇÃO Nº 6 / 90

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

"Dispõe sobre distribuição de proposições às lideranças partidárias"

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal distribuirá cópias de todas e quaisquer proposições a ela encaminhadas às Lideranças Partidárias na Câmara Municipal.

Art. 2º - Será também encaminhada aos Líderes Partidários cópia de texto final das proposições sue tenham sido aprovadas com modificações.

Art. 3º - Qualquer Vereador, principalmente o Vereador integrante da Mesa Diretora, poderá requerer verbalmente ou por escrito cópia das proposições referidas nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º - A Câmara Municipal publicará no Quadro de Avisos todas as Resoluções e decretos legislativos de menor porte, para conhecimento público.

Único- As resoluções e decretos Legislativos de maior porte serão publicadas na imprensa local ou regional.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1990

Luciano Portilho Borchio
Presidente